



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

### PORTARIA Nº 87/2022

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei nº1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATRÍCULA	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
1606	Antônio Marcos José da Silva	09/02/2004	16/01/2022
337	Aparício Luiz Esteves	28/05/1992	05/02/2022

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 16 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 19 de julho de 2022.

  
Julliano Lacerda Lino  
Prefeito Municipal